



## **ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN-AP**

1 Aos vinte um e vinte dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na  
2 sala de plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque de  
3 Caxias, 1308 – Central, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros do órgão, estando presentes  
4 ao início da reunião os seguintes Conselheiros: estando presentes ao início da reunião os  
5 seguintes Conselheiros: Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente, Dra.  
6 Rosemeire do Socorro Farias – Titular, Dr.<sup>a</sup> Nayani Costa de Melo – Titular, Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristina  
7 Farias de Araújo Chucre – Suplente, Dr. Jonílson de Lima Seguintes Suplente, Sr. Quintino dos  
8 Santos Marinho – Suplente, Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro ( presente no  
9 2º tempo do 1º e 2º dia), Dr.<sup>a</sup> Ângela do Socorro de Souza Vaz – Suplente (estando ausente  
10 apenas no período da manhã do 1º dia), Dr. Donato Farias Costa – Secretário (ausente no 1º dia  
11 com justificativa), Dr. Diego Araújo – Suplente (ausente sem justificativa nos dois dias).  
12 **EXPEDIENTE: ITEM 1. Verificação do Quórum:** Quórum presente. Presidente efetiva Dr.  
13 Jonilson como Conselheiro Titular no início da reunião e efetiva a Conselheira Dra Teresa  
14 Chucre no Segundo dia da ROP. **ITEM 2. COMUNICADO DA PRESIDENTE:** A Presidente  
15 inicia comunicando sobre o 23º CBCENF sobre a participação presencial que estará restrita aos  
16 integrantes do Sistema Cofen/Regionais, ou seja, conselheiros e empregados que irão trabalhar  
17 no evento. Os participantes irão realizar testagem antes de ir ao evento e no dia do evento, que  
18 faz parte dos protocolos divulgados entre os participantes do formato presencial. **Outo**  
19 **comunicado:** Presidente comunica sobre o PPA ano 2022 a 2024 e os encaminhamentos que  
20 estão sendo feitos entre os membros da comissão. **ITEM 3.** Sem comunicado dos  
21 Conselheiros: **ITEM 4. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ROP ANTERIOR:**  
22 Leitura da ata da 533ª ROP, sem discussão. Aprovada por unanimidade. **ITEM 5. E-mail:**  
23 **Maria de Lourdes de Sousa Maia: Carta aos Conselhos Regionais de Enfermagem: Vem**  
24 **apresentar e solicitar apoio de divulgação em uma iniciativa de Bio-Manguinhos/Fiocruz**  
25 **e GSK frente à situação das baixas coberturas vacinais no país: O projeto CONEXÃO**  
26 **VACINAS, cujo objetivo é garantir informações importantes e corretas para os**  
27 **profissionais que estão lidando com a Vacinação:** Presidente faz a leitura do e-mail. **Em**  
28 **discussão:** Presidente propõe para que seja feita a ampla divulgação e que o regional possa  
29 ampliar as campanhas nas mídias sociais com relação da cobertura vacinal e a importância das  
30 campanhas. **Em votação:** Aprovado por unanimidade a sugestão da presidência. Deliberação:



31 A ASCOME para divulgação. Ao GAB para envio a diretoria da Bio-Manguinhos quanto a  
32 adesão da campanha. ITEM 6 E-mail: Anderson da Silva Spínola: Proposta de Oficina de  
33 **Capacitação e Inclusão em Enfermagem:** Presidente faz a leitura da proposta. **Em discussão:**  
34 Presidente acha relevante a proposta e poderia eleger um conselheiro para as tratativas desta  
35 oficina, envolvendo SAI e Consultórios. Conselheiras Nayani e Rosemeire sugerem a temática  
36 e Conselheira Rosemeire fica à disposição para iniciar as tratativas da oficina. **Em votação:**  
37 Aprovado por unanimidade. Deliberação: A Conselheira Rosemeire para as devidas  
38 providências. ITEM 7. E-mail: Campanha Nacional de AVC 2021 realiza uma campanha  
39 **anual para intensificar a consciência global sobre o AVC. Esta iniciativa está diretamente**  
40 **em linha com a Proclamação do Dia Mundial do AVC (2006):** Presidente faz a leitura do e-  
41 mail. **Em discussão:** Presidente se manifesta quanto a relevância da campanha, em virtude de  
42 indicadores em apontar auto índices de AVC e que o objetivo do regional poderia focar na  
43 consciência pública e profissional com intuito de intensificar a luta contra o AVC. **Em Votação:**  
44 Aprovado por unanimidade. Deliberação: A ASCOME para conhecimento e divulgação. Ao  
45 Grupo técnico de Urgência e Emergência para conhecimento. ITEM 8. Ofício nº 203/2021 –  
46 **CMS/MCP: Vem encaminhar o levantamento de frequência deste colegiado referente ao**  
47 **primeiro semestre e vem agradecer o compromisso que a Presidente do Regional tem**  
48 **demonstrado com os princípios organizacionais do Sistema Único de Saúde – SUS:**  
49 Presidente faz a leitura do documento aos conselheiros. Documento versa sobre a frequência  
50 do colegiado no Conselho Municipal de Macapá referente ao primeiro semestre das atividades  
51 e que a representante do regional no Conselho vem demonstrando compromisso com os  
52 princípios organizacionais do SUS. **TEM 9. Ofício nº 221/20321-CMS/MCP: Vem**  
53 **encaminhar o Relatório das Atividades realizadas pela CMS/MCP referente ao Primeiro**  
54 **Semestre de 2021, para apreciação:** Presidente faz leitura do documento que versa sobre o  
55 relatório de representativa do Coren-AP referente primeiro semestre das atividades de  
56 2021. Plenária toma conhecimento. **ITEM 10- P2021004387 – Notificação Nº 0000004/2021-**  
57 **1ª PJDS/MCP – Notificação Processo Extrajudicial Eletrônico nº: 0002808-08.2020.9.04-**  
58 **0001 – Ministério Público do Estado do Amapá:** Presidente faz a leitura do documento. O  
59 mesmo solicita informações quanto as atividades que o Coren-AP vem desenvolvendo na  
60 fiscalização do regional frente as Instituições de Saúde sobre as necessidades de EPI'S. O  
61 regional enviou o relatório circunstanciado para conhecimento das 15 unidades fiscalizadas  
62 onde foram pontuados os quesitos sobre EPI'S, sendo elas: UBS Marabaixo, Centro de



63 Referência de Doenças Tropicais-CRDT, UBS Covid Santa Inês, UBS Dr. Marcelo Cândia,  
64 UBS Dr. Lélío Silva, Hospital Universitário Covid –HU, Samu Pedrinhas, UPA Zona Sul,  
65 Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, UBS Dr. Rubim Aronovitch, UBS Congós,  
66 Hospital da Mulher Mãe Luzia, Hospital Estadual de Santana- Tenda Covid, Hospital de  
67 Clínicas Dr. Alberto Lima, UBS Pedrinhas **.ITEM 11. Ofício Circular Cofen nº**  
68 **0173/2021/GAB/PRES – Vem solicitar ao regional a manifestação quanto a pretensão de**  
69 **envio de envio de projetos para captação de recursos, via PLATEC no exercício de 2022,**  
70 **devido à proximidade do Planejamento do Orçamento do Cofen para o próximo ano: A**  
71 Presidente faz a leitura do documento que foi passado em ROD do dia 08/09/2021 e versa  
72 quanto a pretensão de envio de projetos para o próximo exercício no intuito de captar recursos  
73 via PLATEC para o exercício de 2022. Quanto à necessidade os projetos são: Parque  
74 Tecnológico R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), Semana de Enfermagem  
75 R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e Projeto Mais Fiscalização R\$ 452.000,00  
76 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais). Retomada as atividades às 14h25min – Presentes  
77 neste tempo: Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente, Dra. Rosemeire do  
78 Socorro Farias – Titular, Dr.<sup>a</sup> Nayani Costa de Melo – Titular, Dr. Quintino dos Santos Marinho  
79 – Suplente, Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro, Dr.<sup>a</sup> Ângela do Socorro de  
80 Souza Vaz. **ITEM 12. Ofício Circular nº 0175/22021/GAB/PRES: Vem solicitar vossos**  
81 **préstimos, quanto a importância do cumprimento de todas as orientações preventivas**  
82 **contidas no Plano de Contingência do 23º CBCENF e deste documento, bem como, seguir**  
83 **rigorosamente todas as legislações sanitárias do Estado de Santa Catarina e do município**  
84 **de Florianópolis/SC, onde será destacado as ações e medidas a serem seguidas no**  
85 **memorando nº 039/2021-CGC/COFEN.** Presidente faz a leitura do documento e informa  
86 todas as medidas de contingências do 23º CBCENF e como seguir rigorosamente todas as  
87 legislações sanitárias do Estado de Santa Catarina e do município de Florianópolis/SC.  
88 Presidente solicita a todos os participantes que atendam rigorosamente a todas as  
89 recomendações. **ITEM 13. Ofício Circular Cofen nº 0179/2021/GAB/PRES (Pad Cofen nº**  
90 **0271/2021): Vem informar sobre a realização da Consulta Pública, no portal Cofen por**  
91 **30 (trinta) dias, acerca de minuta de Resolução que autoriza e normatiza a atuação da**  
92 **enfermagem na Saúde Digital:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre a  
93 Consulta Pública, disponível no Portal Cofen por 30 dias a respeito da minuta de resolução que  
94 autoriza e normatiza a atuação da enfermagem na Saúde Digital. **Em discussão:** Sem discussão.



95 Deliberação: Ao GAB para o envio do link aos Conselheiros para conhecimento, DGEP, UFIS  
96 e UPE para conhecimento. ITEM 14. Ofício Circular Cofen nº 0155/2021/GAB/PRES (Pad  
97 **Cofen nº 0376/2021) – Vem encaminhar o Parecer de Conselheira nº 184/2021, aprovado**  
98 **pelos Plenários do Cofen, na sua 531ª Reunião Ordinária, acerca da análise da necessidade**  
99 **de Responsável Técnico (RT) e substituto para o serviço de diálise:** A Presidente faz a leitura  
100 do parecer e sugere o encaminhamento a ASCOME para ampla divulgação no site oficial. **Em**  
101 **votação:** Aprovado a sugestão da Presidente. Deliberação: A ASCOME para divulgação no site  
102 oficial. Ao GAB para envio aos Conselheiros. Ao DGEP, UFIS e UPE para conhecimento.  
103 **ITEM 15. Ofício Circular Cofen nº 0161/2021/GAB/PRES: Vem encaminhar par**  
104 **conhecimento o Parecer da Câmara Técnica nº 037/2021/CTLN/DGEP/Cofen, aprovado**  
105 **em Plenário do Cofen em sua 531ª Reunião Ordinária, que trata dos conflitos das**  
106 **atividades de Terapia Ocupacional e Fisioterapia com as atividades de Enfermagem, em**  
107 **Resolução emitidas pelo COFFITO.** A Presidente faz a leitura do documento que versa sobre  
108 os conflitos das atividades de Terapia Ocupacional e Fisioterapia com as atividades de  
109 Enfermagem e sugere o encaminhamento a ASCOME para ampla divulgação no site oficial.  
110 **Em discussão:** Sem discussão. **Em votação:** Aprovado a sugestão da Presidente. Deliberação:  
111 A ASCOME para divulgação no site oficial. Ao GAB para envio aos Conselheiros, DGEP,  
112 UFIS e UPE para conhecimento. ITEM 16. Ofício Circular Cofen nº 0162/2021/GAB/PRES  
113 **(Pad Cofen nº 1046/2019) – Vem informar que a Resolução Cofen nº 0675/2021, a qual**  
114 **normatiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a atuação**  
115 **do Enfermeiro na área de Pilates, foi publicada no Diário Oficial da União nº 152, página**  
116 **81, seção 1, de 12 de agosto de 2021, bem como está disponível no Sítio eletrônico do**  
117 **Conselho Federal de Enfermagem:** A Presidente faz a leitura do documento. **Em discussão:**  
118 Presidente sugere que o documento seja colocado no site oficial do regional. **Em votação:**  
119 Aprovado a sugestão da presidente. Deliberação: A ASCOME para divulgação no site oficial.  
120 Ao GAB para envio aos Conselheiros, DGEP, UFIS e UPE para conhecimento. ITEM 17.  
121 **Ofício Circular Cofen nº 0177/2021/GAB/PRES (Pad Cofen nº 0621/2021) – Vem informar**  
122 **que a Resolução Cofen nº 679/2021, a qual aprova a normatização da realização de**  
123 **Ultrassonografia à beira do leito e no ambiente Pré-hospitalar por Enfermeiro, foi**  
124 **publicada no Diário Oficial da União nº 162, página 97, seção 1, de 26 de agosto de 2021,**  
125 **bem como está disponível no Sítio eletrônico do Conselho Federal de Enfermagem.**  
126 Presidente faz a leitura do ofício no qual aprova a normatização da realização de



127 ultrassonografia aos enfermeiros no ambiente pré-hospitalar e a beira do leito. **Em discussão:**  
128 Presidente solicita ampla divulgação. **Em votação:** Aprovado por unanimidade as  
129 recomendações. Deliberação: A ASCOME para divulgação no site oficial. Ao GAB para envio  
130 aos Conselheiros, DGEP/UFIS para conhecimento. **ITEM 18. Ofício Circular Cofen nº**  
131 **0172/2021/GAB/PRES (Pad Cofen nº 649/2021) – Encaminha para conhecimento, o**  
132 **Parecer de Comissão nº 001/2021/CONPEM/DGEP/COFEN, aprovado pelo Plenário do**  
133 **Cofen, na sua 531ª Reunião Ordinária, acerca de análise sobre a legalidade do profissional**  
134 **de enfermagem na execução de procedimentos na atuação no atendimento Pré-Hospitalar**  
135 **Tático-APH TÁTICO:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre a legalidade do  
136 profissional de enfermagem na execução de procedimentos na atuação no APH TÁTICO. **Em**  
137 **discussão:** Presidente solicita que seja feita ampla divulgação. **Em votação:** Aprovado a  
138 sugestão da presidente. Deliberação: A ASCOME para divulgação em site oficial. Ao  
139 DGEP/UFIS para conhecimento. **ITEM 19. Ofício Circular Cofen nº 0186/2021/GAB/PRES**  
140 **(Pad Cofen nº 0437/2021) Julgamento de Processos Éticos – Prescrição: Vem orientar no**  
141 **sentido de que sejam os órgãos internos responsáveis pela tramitação dos processos éticos**  
142 **atenciosos com os citados prazos, evitando-se dessa maneira, a indesejada ocorrência da**  
143 **prescrição, sob pena de possível responsabilização:** A presidente faz a leitura do documento  
144 que versa sobre os prazos dos processos éticos. **Em discussão.** Presidente informa que em  
145 virtude deste documento, solicitou com urgência a Unidade de Processos Éticos – UPE, os PAD  
146 em análise dos processos éticos instaurados no regional. A UPE encaminhou a lista com  
147 levantamento do ano de 2012 a 2020, ressaltando também que até o momento não possui  
148 nenhum processo ético em 2021. Presidente sugere que os PADS supostamente sujeito a  
149 arquivamento por prescrição sejam encaminhados à presidência para análise e deliberação.  
150 Conselheiro Quintino sugere que antes da emissão do conselheiro relator seja encaminhado a  
151 ASSEJUR para análise jurídica quanto à possibilidade do arquivamento por prescrição. **Em**  
152 **Votação:** Plenária vota por unanimidade a sugestão. Deliberação: A UPE/DGEP para  
153 conhecimento e providências. A Presidência para as devidas deliberações. **ITEM 20. Ofício**  
154 **Circular nº 0188/2021/GAB/PRES – Vem Informar que a empresa Alvo Eventos LTDA é**  
155 **a empresa oficial e exclusiva, contratada por meio de processo licitatório, para montagem**  
156 **de stands, locação de bens móveis e prestação de serviços especializados que comporão a**  
157 **Feira dos Estados no 23º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF,**  
158 **a ser realizado na cidade de Florianópolis, no período de 27 a 30 de setembro de 2021:**





159 Presidente faz a leitura do documento e informa aos conselheiros sobre a empresa Alvo Eventos  
160 Ltda, empresa oficial e exclusiva contratada por meio do processo licitatório para montagem de  
161 stands no 23º CBCENF. Deliberação: Ao GAB para arquivamento do documento. ITEM 21.  
162 **PAD Nº: 2021003680 – Denúncia de fatos ocorrido na Nefrologia/Hospital de Clinicas Dr.**  
163 **Alberto Lima – HCAL:** A Presidente solicita que seja feita uma notificação ao conselheiro  
164 para apresentar parecer em 10 dias ou fazer as devidas justificativas. Documento retirado de  
165 pauta pela 2º vez. **Em votação:** Aprovado. **ITEM 22 PAD Nº: 2019000262 – Registro de**  
166 **Denúncia por Fracisdalva Braga de Deus, em desfavor de Estelita Magno Pereira:**  
167 Presidente efetiva Conselheiro Quintino para relatar o PAD, Parecer de Conselheiro nº  
168 034/2021: Do Parecer: Considerando que não existe nenhuma prova documental e nem  
169 testemunhas que comprove a denúncia de suposta agressão verbal e constrangimento, em  
170 desfavor da Técnica de Enfermagem Estelita Magno Pereira, Coren-AP nº 885.112-TE.  
171 Portanto, sou contrário à abertura de processo ético em desfavor de referida profissional. **Em**  
172 **discussão:** Presidente acompanha o relator. Tesoureiro acompanha o relator, Conselheira  
173 Nayani acompanha o relator. **Em votação:** Aprovado por unanimidade: Deliberação: A  
174 ASSEJUR para produção de Decisão do PAD. Ao GAB para procedimentos de praxis. ITEM  
175 **23. PAD Nº: 2021000372 – Solicita isenção de cobrança da anuidade 2021 por motivo de**  
176 **doença – Profissional Patrícia Cavalcante Ferreira – 354280-ENF:** Presidente faz a leitura  
177 do PAD informa que para dirimir qualquer dúvida, solicitou Parecer Jurídico sobre o caso.  
178 Parecer Jurídico nº 22/2021- Procurador Geral: Diante do exposto, OPINO pela concessão de  
179 prorrogação de isenção concedida em 2020, eis que a requerente apresentou documentos às fls.  
180 05/12, que comprovam continuar o tratamento contra o câncer, classificado no CID-10:C 50.8-  
181 assim a profissional Patrícia Cavalcante Ferreira, faz jus a isenção da anuidade 2021, nos termos  
182 do parágrafo 2º do inc. II do art.6 da Resolução COFEN nº 616/2019. **Em discussão:** Presidente  
183 acompanha o relator. Tesoureiro acompanha o relator, Conselheira Nayani acompanha o relator.  
184 Conselheiro Quintino acompanha relator. **Em votação:** Aprovado por unanimidade:  
185 Deliberação: A ASSEJUR para produção de Decisão de Concessão de Prorrogação de isenção  
186 de anuidade para 2021. Ao GAB para os demais trâmites. ITEM 24. PAD Nº: 2021000373 –  
187 **Denúncia feita pela profissional Janete das Neves Gonçalves – Coren-AP 857011-TE:**  
188 Presidente efetiva Conselheiro Quintino para relatar o PAD, Parecer de Conselheiro nº  
189 037/2021: Conselheiro faz a leitura e conclui: Diante do exposto, resalto que os elementos  
190 trazidos pela denunciante são insuficientes para configurar a ocorrência de assédio moral, por



191 isso, sou contrário a abertura de processo ético em desfavor da Técnica de Enfermagem: Renata  
192 Farias de Oliveira, Coren-AP nº 837491-TE e da responsabilidade por assédio moral à  
193 Secretária de Saúde do Município de Porto Grande Sra. Esmeralda Montenegro. Solicito  
194 averiguação da denúncia referente à confecção de escala de serviço de enfermagem pela  
195 profissional “Enfermeira Renata Farias”, como citado no relatório, considerando que esta tem  
196 inscrição junto ao regional na categoria de Técnica de Enfermagem e para verificação de  
197 ausência de Enfermeiro no turno da noite na Unidade Básica de Saúde Maria Brasilina  
198 Gonçalves, situada no Município de Porto Grande. **Em discussão:** Presidente acompanha o  
199 relator. Tesoureiro acompanha o relator, conselheira Nayani acompanha o relator. **Em votação:**  
200 Aprovado por unanimidade parecer de conselheiro: Deliberação: A ASSEJUR para produção  
201 de Decisão de arquivamento do PAD. Ao DGEP/UFIS para averiguação de denúncia quanto as  
202 escalas de enfermagem e a suposta ausência de enfermagem no plantão. Ao GAB para oficial  
203 a denunciante sobre a Decisão de arquivamento por insuficiência de provas e averiguação de  
204 denúncia da confecção de escala por profissional supostamente não habilitado e ausência de  
205 enfermeiro noturno em unidade em questão. ITEM 25. PAD Nº: 2020000221 – Registro de  
206 **Denúncia Sigilosa por profissional de enfermagem em Desfavor do Hospital Central de**  
207 **Macapá** - A Presidente faz a leitura do PAD que foi feito através do canal da ouvidoria sobre  
208 a falta de material de EPI em abril de 2020 no Hospital Central de Macapá. O processo foi  
209 devidamente instruído, fiscalizado com relatório de conselheiro fiscal, apontando as  
210 recomendações quanto ao subdimensionamento e recomendado a instituição o cálculo de  
211 dimensionamento e a disponibilização de EPI’s em quantidade suficiente. Foi expedida a  
212 notificação ao Hospital para as medidas cabíveis quanto: a Reorganização de materiais,  
213 equipamentos e insumos, EPI’s aos profissionais, bem como o dimensionamento adequado da  
214 equipe de enfermagem. O DGEP/UFIS informa que há um PAD nº 2021000208 que aborda os  
215 mesmos itens apontados nesta denuncia (EPI, subdimensionamento) em processo de  
216 fiscalização pela Força Nacional do Cofen, o departamento solicita o arquivamento por se tratar  
217 que o objeto da denúncia é o mesmo conduzido pela FNFIS. **Em discussão:** Presidente sugere  
218 que seja extraído deste PAD os relatórios de fiscalização com o teor da denúncia e sejam  
219 anexados ao PAD atual nº 202100208 para substanciar por se tratar de conteúdos que possuem  
220 objetos iguais. E em seguida o arquivamento do PAD em discussão e que seja informado ao  
221 denunciante através da ouvidoria o seguimento do processo. **Em votação** Aprovado a sugestão  
222 da presidência os encaminhamentos elencados. Deliberação: A Ouvidoria para devolutiva a



223 denunciante quanto aos encaminhamentos demandados. A ASSEJUR para produção de Decisão  
224 e arquivamento do PAD. Ao DGEP/UFIS para o desentranhamento dos relatórios  
225 circunstanciados referente a denúncia e anexação ao PAD atual de fiscalização nº 2021000208.  
226 **ITEM 26 - PAD Nº: 2021000297 – Registro de Denúncia via ouvidoria em desfavor da**  
227 **Unidade Sentinela Covid-19:** Retirado de pauta por ausência de Conselheiro Relator e revisão  
228 da presidência quanto aos procedimentos. **ITEM 27 - PAD Nº: 2021000309 – Averiguação**  
229 **de possível infração Ética cometida pela profissional – Shirley Palmerim Rocha – Coren**  
230 **AP nº 625298-TE:** Retirado de pauta por ausência de Conselheiro Relator e revisão da  
231 presidência quanto aos procedimentos. **ITEM 28 - PAD Nº: 2019002426 – Memo**  
232 **07/2019/CEE/HCA- Solicita fiscalização técnica ao Hospital da Criança e Adolescente –**  
233 **PAI-GEA- Referente as condições de trabalho dos profissionais de saúde da instituição:**  
234 Presidente faz a leitura do documento eu versa sobre um processo fiscalizatório iniciado pela  
235 comissão de ética do hospital da criança HCA-PAI quanto a insegurança do trabalho dos  
236 profissionais frente a classificação de risco dos pacientes ali atendidos. Nos autos do processo  
237 constam a declaração da fiscal através do relatório circunstanciado que em parte as situações  
238 foram solucionadas retomando as atividades de acolhimento e classificação de risco a todas as  
239 crianças e adolescentes demandados pela assistência. Contudo observa-se que se mantém a  
240 irregularidade da anotação de responsabilidade técnica de enfermagem da instituição. Esta  
241 situação atualmente em tratativas sob o Pad nº 2021000210. **Em discussão:** Presidente após  
242 análise do Pad corrobora com o arquivamento do mesmo, contudo solicita que o DGEP/UFIS  
243 encaminhe o Pad atual de fiscalização a presidência para análise e deliberação quanto a  
244 pendência de anotação responsabilidade técnica e as demais irregularidades encontradas para  
245 que possamos dar celeridade e conclusão do mesmo. **Em votação:** Aprovado por unanimidade  
246 os encaminhamentos e sugestões do DGEP e da presidência. Deliberação: A ASSEJUR para  
247 produção de Decisão de arquivamento. Ao DGEP para conhecimento e procedimentos  
248 necessários. **TEM 29 - PAD Nº 2021000298 – Registro de Denúncia sigilosa por profissional**  
249 **de enfermagem em desfavor do Secretário de Saúde do Município de cutias do Araguari**  
250 **Sr. Cassio Marques Farias.** Presidente retira de pauta o processo para reanálise e recondução  
251 das resoluções. Segundo dia de reunião. Início da reunião às 10h20min do dia 22/09/2021-  
252 **ITEM 30: PAD Nº: 2016000144 – Fiscalização no Hospital de Santana - volume I -**  
253 Presidente nomeia Conselheira Rosemeire para relatar o PAD, Parecer de Conselheiro nº  
254 026/2021: Conselheira faz a leitura do processo e seu parecer e conclui que: Excelentíssima





255 Sra. Presidente, doutores conselheiros pelo analisado nos autos da denúncia houveram vários  
256 indícios de infração da Resolução do Cofen nº 564/2017. Contudo já se passaram muito tempo,  
257 profissionais entraram e saíram, assim como gestores. Do Voto: Diante do exposto, não sou  
258 favorável a abertura do Processo Ético em desfavor do profissional enfermeiro Coordenador de  
259 Enfermagem do Hospital Estadual de Santana Alex Fagundes Coimbra Coren-AP 413990-ENF,  
260 pelo mesmo não possuir CRT junto ao Coren-AP o mesmo não atua mais na instituição, bem  
261 como pela eminência de prescrição do processo e por fim pelos motivos dos profissionais  
262 autuados não fazerem mais parte do quadro de gestores. Eu Rosemeire do Socorro Farias Pinto  
263 Conselheira e Relatora sugiro que o PAD seja arquivado e que assim façam abertura de um  
264 novo processo fiscalizatório. **Em discussão:** Presidente acompanha o Parecer do Relator,  
265 Conselheira Nayani acompanha o Parecer do Relator, Dr. Jonilson acompanha Parecer do  
266 Relator. **Em votação:** Aprovado por unanimidade. Deliberação: A ASSEJUR para produção  
267 de Decisão de arquivamento. Ao DGEP/UFIS para conhecimento e procedimentos necessários.  
268 Ao GAB para procedimentos de praxis. Ao DGEP/UPE para conhecimento e demais  
269 procedimentos. **INCLUSÃO: ITEM 31: PAD Nº Terceira Reformulação Orçamentária:**  
270 Presidente nomeia o Conselheiro Tesoureiro Kleverton Ramon para relatar o PAD nº  
271 2021.000.407 – Parecer de Conselheiro nº 40/2021- Conselheiro faz a leitura do PAD do seu  
272 parecer e conclui: Excelentíssima Sra. Presidente, doutores Conselheiros, pelo analisado nos  
273 autos, a presente solicitação encontra-se regular aos preceitos legais previstos, devendo apenas  
274 atentar-se a apresentação dos documentos complementares dentro do período recomendado de  
275 15 dias. Do voto: Considerando o material analisado, voto pela aprovação com ressalvas,  
276 devendo a contabilidade do regional apresentar no prazo de 15 dias o cumprimento dos itens  
277 manifestados pelo relatório da controladoria. O valor a ser descontigenciado do orçamento atual  
278 fica em R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) não alterando o valor total do orçamento do  
279 exercício de 2021. **Em discussão:** A Presidente acha importante o descontigenciamento para  
280 que o regional possa suprir diversas despesas e dar continuidade as atividades administrativas.  
281 **Em votação:** Aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. Deliberação: Ao GAB para  
282 oficiar o Cofen, aos cuidados do Controlador Geral/Cofen, envio de cópias ao Tesoureiro, DCF,  
283 a Controladoria Geral do Regional. A Controladoria para produção de Decisão conforme  
284 minuta anexa ao PAD. **ITEM 32: MEMO 09/2021 – Grupo de Trabalho/CEE-Coren-AP:**  
285 Presidente faz a leitura do documento que versa sobre a solicitação de Treinamento sobre o  
286 tema: Legislação e Ética aos profissionais que compõem as Comissões de Ética de Enfermagem



287 das Instituições de Saúde do Amapá recém-implantadas ou reativadas. **Em discussão:**  
288 Conselheiro Quintino sugere a possibilidade de treinamento para a primeira quinzena de  
289 dezembro de forma presencial. Presidente sugere que o grupo de trabalho apresente a  
290 programação previa para que possamos solicitar apoio ao Cofen para esta atividade. **Em**  
291 **votação:** Aprovado por unanimidade. Deliberação: Ao Grupo de Trabalho /CEE para  
292 conhecimento e providências. **ITEM 33- Plano Plurianual do Coren-AP- Triênio 2022 a**  
293 **2024:** Presidente apresenta a primeira fase de construção do PPA. **Em discussão:** Presidente  
294 após leitura e acompanhamento dessa primeira etapa faz as suas recomendações escritas com  
295 relação ao ajuste entre o programa temático e a perspectiva e os objetivos estratégicos para que  
296 sejam organizados por ordem de prioridade e objetivos afins, do mesmo modo que seja  
297 estabelecidos nas iniciativas estratégicas as metas/indicadores. **Em votação:** Aprovado por  
298 unanimidade a primeira etapa com as devidas recomendações. Deliberação: A Comissão de  
299 Elaboração para as devidas providências. **ITEM 34- PAD nº 2021000371 – Denúncia feita**  
300 **pela profissional Bernadete do Socorro Ramos da Silva em desfavor do profissional Paulo**  
301 **Henrique Martins:** Presidente efetiva Conselheiro Quintino: Parecer de Conselheiro nº  
302 039/2021: Versa sobre suposto informações falsas. Do Voto: Diante do exposto, considerando  
303 as inconsistências de informações evidenciadas nas anotações de enfermagem do denunciado,  
304 sou favorável a abertura de Processo Ético em desfavor do profissional Enfermeiro Paulo  
305 Henrique de Oliveira Martins Coren-AP nº 613144-ENF, por indícios de infração ética aos  
306 artigos:26,38,62,72 e 87 da Resolução Cofen nº 564/2017, Código de Ética dos profissionais  
307 de Enfermagem. Sugiro o encaminhamento do profissional Paulo Henrique de Oliveira Martins  
308 ao DCDA, considerando que este não está quite com suas obrigações financeiras. **Em**  
309 **discussão:** Presidente acompanha o relator, Conselheira Teresa acompanha o relator,  
310 Conselheiro Donato acompanha o relator. **Em votação:** Aprovado por unanimidade.  
311 Deliberação: A ASSEJUR para produção de Decisão favorável a abertura ética em desfavor do  
312 profissional em discussão. Ao GAB procedimentos de praxis. A Ouvidoria para devolutiva a  
313 denunciante sobre o andamento do processo. Ao DGEP/UPE para conhecimento e demais  
314 procedimentos. **ITEM 35: PAD Nº: 2021000378 – Denúncia em desfavor das profissionais**  
315 **de enfermagem: Técnica de Enfermagem-Maria do Socorro Esteves e Enfermeira- Dorcas**  
316 **Viana Silva:** PAD versa sobre denúncia protocolada a presidência através da Comissão de Ética  
317 do HCAL por constrangimento e ameaça. Presidente efetiva Conselheiro Quintino para  
318 apresentar Parecer de Conselheiro nº 035/2021: Da Conclusão: Diante do exposto,



319 considerando que a denunciante apresenta provas fotográficas com assinatura das profissionais  
320 envolvidas, configura-se indícios de violência psicológica (ameaças e constrangimento) e  
321 violência moral (injúria), sou favorável a abertura de processo ético em desfavor das  
322 profissionais de enfermagem: Maria do Socorro Braga Esteves Pinheiro, Coren-AP 527340-TE  
323 e Dorcas Viana Silva, Coren-AP 350554-ENF, por indícios de infração ética aos  
324 artigos:61,63,64,72 e 83 da Resolução Cofen nº 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais  
325 de Enfermagem) e artigo 140 do Código Penal Brasileiro. **Em discussão:** Presidente  
326 acompanha o relator, Conselheira Teresa acompanha o relator, Secretário Conselheiro Donato  
327 acompanha o relator. **Em votação:** Aprovado por unanimidade. Deliberação: A ASSEJUR para  
328 produção de Decisão de abertura de processo ético em desfavor das profissionais descritas no  
329 parecer. Ao GAB para oficiar a Comissão de Ética sobre os procedimentos instaurados e os  
330 procedimentos de praxis (notificação aos profissionais). Ao DGEP/UPE para conhecimento e  
331 demais procedimentos. **ITEM 36: P2021004880: - Solicita Parecer sobre Assistência de**  
332 **Enfermagem em Pacientes Pediátricos Não Oncológicos e a Criação do Setor Oncológico**  
333 **no HCA/PAI: Parecer Técnico Nº 01/2021:** O documento versa sobre a solicitação de parecer  
334 no tanque à aplicação de antineoplásicos não oncológicos e a criação de setor oncológico no  
335 Hospital da criança e do adolescente. Da designação: Presidente designou para Parecer a Dr<sup>a</sup>.  
336 Andrea Cristina Magalhães Pessoa- Coren AP nº 150987. A escolha da profissional em questão  
337 se deu pela expertise e especialidade no campo oncológico. **Em discussão:** Presidente faz a  
338 leitura do parecer. Dr<sup>a</sup> Andrea conclui que é imprescindível que os profissionais de enfermagem  
339 sejam capacitados e treinados continuamente para executar ações corretas e prestar uma  
340 assistência de qualidade e isenta de danos a pacientes em tratamento antineoplásicos. **Em**  
341 **votação:** Plenária acompanha parecer técnico na sua íntegra. Deliberação: A ASSEJUR para  
342 produção de Decisão. A ASCOME para ampla divulgação. Ao GAB para envio do parecer a  
343 solicitante. Deu-se por encerrada a reunião no dia 22 de setembro de 2021, às 17 horas. EU,  
344 Dr. Donato Farias Costa (\_\_\_\_\_), secretariei esta Reunião de Plenário, lavrei a  
345 presente ata, que vai assinada por mim e os demais conselheiros.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Coren-AP nº 130.898-ENF, Presidente.

Dr. Donato Farias Costa – COREN - AP n.º 132.300-ENF, Secretário

Dr. Kleverton Ramon Siqueira, Coren-AP nº, Coren –AP nº 673.523-TE, Tesoureiro

Avenida Duque de Caxias, 1308 Procópio Rola, 944 – Central

CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461

WebSite: [www.coren-ap.gov.br](http://www.coren-ap.gov.br)

E-mail: [gabinete@coren-ap.gov.br](mailto:gabinete@coren-ap.gov.br)



**Coren<sup>AP</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá  
*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto, Coren-AP nº 177.434 –TE, Conselheira Titular

Dr.<sup>a</sup> Nayani Costa de Melo - COREN/AP n.º 301.080, Conselheira Titular

Dr.<sup>a</sup> Ângela do Socorro de Souza Vaz, Coren-AP nº 112273-ENF, Conselheira Suplente

Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre, Coren - AP nº 76217 – Enf – Conselheira Suplente

Dr. Quintino dos Santos Marinho – Coren nº 175409 – TE -Conselheiro Suplente.

Dr. Jonilson de Lima Seguius, Coren-AP nº 828753-TE, Conselheiro Suplente